
CIVR – CENTRO INTEGRADO DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS

**LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO
DE RESÍDUOS**

OPERADOR: SS BIOENERGIAS, S.A.

PEÇAS ESCRITAS

Resíduos a tratar na instalação

Lista de Resíduos a Tratar na Instalação

DESIGNAÇÃO	CÓDIGO LER	CARATERIZAÇÃO	OPERAÇÃO DE VALORIZAÇÃO OU ELIMINAÇÃO	CAPACIDADE INSTALADA
				(t/ano)
RN1	02 01 01	Lamas provenientes da lavagem e limpeza.	R3/R12/R13/D15	12000
RN2	02 01 02	Resíduos de tecidos animais.	R3/R12/R13/D15	2500
RN3	02 01 03	Resíduos de tecidos vegetais.	R3/R12/R13/D15	6000
RN4	02 01 06	Fezes, urina e estrume de animais (incluindo palha suja), efluentes recolhidos separadamente e tratados noutra local.	R3/R12/R13/D13/D15	85000
RN5	02 01 07	Resíduos silvícolas.	R3/R12/R13/D15	11000
RN6	02 02 01	Lamas provenientes da lavagem e limpeza.	R3/R12/R13/D13/D15	8500
RN7	02 02 02	Resíduos de tecidos animais.	R3/R12/R13/D15	2500
RN8	02 02 03	Materiais impróprios para consumo ou processamento.	R3/R12/R13/D15	7500
RN9	02 02 04	Lamas do tratamento local de efluentes.	R3/R12/R13/D13/D15	11000
RN10	02 03 01	Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação.	R3/R12/R13/D13/D15	7500
RN11	02 03 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento.	R3/R12/R13/D15	27000
RN12	02 03 05	Lamas do tratamento local de efluentes.	R3/R10/R12/R13/D13/D15	11000
RN13	02 04 02	Carbonato de cálcio fora de especificação.	R3/R5/R12/R13/D15	5000
RN14	02 04 03	Lamas do tratamento local de efluentes.	R3/R10/R12/R13/D13/D15	9000
RN15	02 05 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento.	R3/R12/R13/D15	11000
RN16	02 05 02	Lamas do tratamento local de efluentes.	R3/R10/R12/R13/D13/D15	65000
RN17	02 06 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento.	R3/R12/R13/D15	11000
RN18	02 06 03	Lamas do tratamento local de efluentes.	R3/R10/R12/R13/D13/D15	9000
RN19	02 07 01	Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas.	R3/R12/R13/D13/D15	7000
RN20	02 07 02	Resíduos da destilação de álcool.	R3/R12/R13/D15	14000
RN21	02 07 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento.	R3/R12/R13/D15	7000
RN22	02 07 05	Lamas do tratamento local de efluentes.	R3/R10/R12/R13/D13/D15	7000
RN23	03 01 01	Resíduos do descasque de madeira e de cortiça.	R3/R12/R13/D15	22000
RN24	03 01 05	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não abrangidos em 03 01 04.	R3/R12/R13/D15	27000
RN25	03 03 01	Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira.	R3/R12/R13/D15	40000
RN26	03 03 07	Rejeitados mecanicamente separados do fabrico de pasta a partir de papel e cartão usado.	R3/R12/R13/D15	35000
RN27	03 03 08	Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem.	R3/R12/R13/D15	35000
RN28	03 03 09	Resíduos de lamas de cal.	R5/R12/R13/D15	60000
RN29	03 03 10	Rejeitados de fibras e lamas de fibras, fillers e revestimentos, provenientes da separação mecânica.	R3/R12/R13/D15	40000
RN30	03 03 11	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 03 03 10.	R3/R10/R12/R13/D13/D15	210000
RN31	04 01 07	Lamas, em especial do tratamento local de efluentes, sem crómio.	R3/R12/R13/D13/D15	3000
RN32	04 02 10	Matéria orgânica de produtos naturais (por exemplo, gordura, cera).	R12/R13/D15	1000
RN33	04 02 20	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 04 02 19.	R3/R12/R13/D13/D15	3500
RN34	04 02 21	Resíduos de fibras têxteis não processadas.	R3/R12/R13/D15	1500
RN35	07 06 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 06 11.	R12/R13/D15	1000
RN36	10 01 01	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04).	R3/R12/R13/D15	75000
RN37	10 01 02	Cinzas volantes da combustão de carvão.	R3/R12/R13/D15	11000
RN38	10 01 03	Cinzas volantes da combustão de turfa ou madeira não tratada.	R3/R12/R13/D15	11000
RN39	10 01 15	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de co-incineração não abrangidas em 10 01 14.	R12/R13/D15	5000
RN40	10 01 17	Cinzas volantes de co-incineração não abrangidas em 10 01 16.	R12/R13/D15	5000
RN41	10 01 21	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 10 01 20.	R12/R13/D13/D15	3000
RN42	10 01 23	Lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras não abrangidas em 10 01 22.	R12/R13/D13/D15	3000
RN43	10 01 24	Areias de leitos fluidizados.	R12/R13/D15	10000
RN44	10 01 26	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento.	R12/R13/D15	750
RN45	10 12 13	Lamas do tratamento local de efluentes.	R13/D15	10000
RN46	10 13 04	Resíduos da calcinação e hidratação da cal.	R12/R13/D15	10000
RN47	15 01 01	Embalagens de papel e cartão.	R3/R12/R13/D15	8000
RN48	15 01 03	Embalagens de madeira.	R3/R12/R13/D15	11000
RN49	17 02 01	Madeira	R12/R13/D15	35000
RN50	19 05 01	Fracção não compostada de resíduos urbanos e equiparados.	R13/D15	5000
RN51	19 05 02	Fracção não compostada de resíduos animais e vegetais.	R13/D15	5000
RN52	19 05 03	Composto fora de especificação.	R3/R12/R13/D15	10000
RN53	19 06 03	Licores do tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados.	R12/R13/D13/D15	5000
RN54	19 06 04	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados.	R3/R12/R13/D13/D15	5000
RN55	19 06 05	Licores do tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais.	R12/R13/D13/D15	5000
RN56	19 06 06	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais.	R3/R12/R13/D15	5000
RN57	19 08 01	Gradados.	R12/R13/D15	25000
RN58	19 08 02	Resíduos do desarenamento.	R12/R13/D15	24000
RN59	19 08 05	Lamas do tratamento de águas residuais urbanas.	R3/R12/R13/D13/D15	210000

Lista de Resíduos a Tratar na Instalação

DESIGNAÇÃO	CÓDIGO LER	CARATERIZAÇÃO	OPERAÇÃO DE VALORIZAÇÃO OU ELIMINAÇÃO	CAPACIDADE INSTALADA
				(t/ano)
RN60	19 08 09	Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares.	R13/D15	3000
RN61	19 08 12	Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 11.	R3/R12/R13/D13/D15	26000
RN62	19 08 14	Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 13.	R3/R12/R13/D13/D15	24000
RN63	19 09 02	Lamas de clarificação da água.	R12/R13/D13/D15	10000
RN64	19 09 03	Lamas de descarbonatação.	R12/R13/D13/D15	3000
RN65	19 12 01	Papel e cartão.	R3/R12/R13/D15	9000
RN66	19 12 07	Madeira não abrangida em 19 12 06.	R3/R12/R13/D15	11000
RN67	19 12 12	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11.	R3/R12/R13/D15	3000
RN68	20 01 01	Papel e cartão.	R3/R12/R13/D15	9000
RN69	20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas.	R3/R12/R13/D15	26000
RN70	20 01 25	Óleos e gorduras alimentares.	R3/R12/R13/D13/D15	12000
RN71	20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37.	R3/R12/R13/D15	7750
RN72	20 02 01	Resíduos biodegradáveis.	R3/R12/R13/D15	120000
RN73	20 02 02	Terras e pedras.	R12/R13/D15	5000
RN74	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos.	R3/R12/R13/D15	8000
RN75	20 03 02	Resíduos de mercados.	R3/R12/R13/D15	22000
RN76	20 03 03	Resíduos de limpeza de ruas	R12/R13/D15	35000
RN77	20 03 04	Lamas de fossas sépticas.	R12/R13/D13/D15	35000
RN78	20 03 06	Resíduos da limpeza de esgotos.	R12/R13/D15	19000
TOTAL		TOTAL		1700000